



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Municipal n.º 2.234, de 27 de dezembro de 2011

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 2.195, de 5 de agosto de 2011.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a Lei Municipal n.º 2.195, de 05 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º As vagas, cargos, carga horária semanal, lotação e valores estão apresentados na tabela anexa a esta Lei.

Parágrafo único. Fica assegurada o pagamento retroativo da diferença da remuneração integral dos valores constantes da tabela anexa a esta Lei, a todos os monitores com a carga horária de 20 (vinte) horas anteriormente contratados.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 27 de dezembro de 2011.


José Alcir Paulino
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Anexo

Vaga	Função	Carga H. Semanal	Lotação	Valor
10	Monitor	20 horas	APLAUSO	500,00